LEI Nº 1.409/2020-CMS
(Autor: Vereadora Helena Lima)

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, nos termos do disposto no § 7º, do artigo 30, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Administração Pública Municipal deverá publicar, no Portal da Transparência do Município de Santana, em tempo real ou, por qualquer razão de impossibilidade técnica justificada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua assinatura, os contratos, convênios e parcerias celebrados em caráter emergencial em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.

Parágrafo único. A publicação a que se refere o caput deverá conter pelo menos os seguintes dados:

I – o número do contrato, convênio ou parceria;

II – o nome das partes contratadas e seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – a motivação e a justificativa do contrato, convênio ou parceria;

III – o valor do contrato, convênio ou parceria;

IV – a duração do contrato, convênio ou parceria.

Art. 2º O não cumprimento dos termos desta Lei, para todos os fins e em especial para apuração da responsabilidade, independente de outros enquadramentos típicos previstos em lei, caracterizar-se-á situação enquadrável como:

I – crime comum previsto no artigo 1º, incisos VII e XIV, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, a ser apurado no âmbito de ação originária junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá; e

II – crime de responsabilidade previsto no artigo 4, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, a ser apurado pela Câmara Municipal de Santana.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santana, em 06 de julho de 2020.

HELENA PEREIRA DE LIMA
Presidente da CMS
Vereadora Helena Pereira de Lima
Presidente / CMS
CPF nº 243.479.812-87